

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7795/92 v.º 916 de 02/10/92
de 02 de outubro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 18.394.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 4027 de 29 de julho de 1991 e da Lei nº 4281 de 22 de setembro de 1992;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.394.000.000,00 (dezoito bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
02.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.20-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111	Pessoal Civil	89.700.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.4016	1/3 Férias	
09.32-3111	Pessoal Civil	202.700.000,00
09.32-0842492.4006	13º Salário dos Servidores	
09.32-3111	Pessoal Civil	888.284.000,00
09.32-0842492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
09.32-3111	Pessoal Civil	222.400.000,00
09.32-0842500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
09.32-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	502.300.000,00
09.32-0842500.4010	PASEP - Confissão da Dívida	
09.32-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	208.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7795/92 - fls. 02.

10.20-3111	Pessoal Civil	600.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	1.070.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.10	SECRETARIA GERAL	
12.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111	Pessoal Civil	481.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2007	Indenizações	
13.20-3111	Pessoal Civil	16.000.000,00
13.20-1375428.4016	1/3 Férias	
13.20-3111	Pessoal Civil	485.000.000,00
13.20-1375486.4001	Salário Família	
13.20-3253	Salário Família	131.700.000,00
13.20-1375492.4002	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	
13.20-3113	Obrigações Patronais	3.725.000.000,00
13.20-1375492.4003	Seguro contra Acidentes de Trabalho	
13.20-3113	Obrigações Patronais	214.000.000,00
13.20-1375492.4004	F.G.T.S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
13.20-3113	Obrigações Patronais	750.000.000,00
13.20-1375492.4006	13º Salário dos Servidores	
13.20-3111	Pessoal Civil	1.300.000.000,00
13.20-1375492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
13.20-3111	Pessoal Civil	220.000.000,00
13.20-1375500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
13.20-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	250.000.000,00
13.20-1375500.4010	PASEP - Confissão da Dívida	
13.20-3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	215.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-3111	Pessoal Civil	1.280.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	

cont. do decreto nº 7795/92 - fls. 03.

13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	4.285.000.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-3111	Pessoal Civil	319.400.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1581486.4001	Salário Família	
14.30-3253	Salário Família	603.500.000,00
14.30-1582492.4016	1/3 Férias	
14.30-3111	Pessoal Civil	83.000.000,00
14.30-1584500.4010	PASEP - Confissão da Dívida	
14.30-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	152.016.000,00
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2001	Subsídios e Representações	
02.10-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.20-3111	Pessoal Civil	200.000.000,00
03.40	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	
03.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.40-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
03.50-3111	Pessoal Civil	300.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
04.40	PROCURADORIA IMOBILIÁRIA	
04.40-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.40-3111	Pessoal Civil	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

cont. do decreto nº 7795/92 - fls. 04.

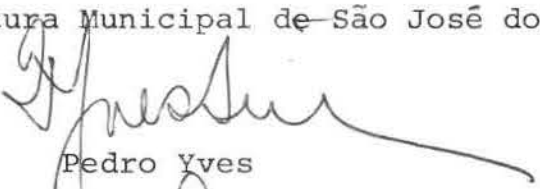
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
05.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3111	Pessoal Civil	500.000.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3111	Pessoal Civil	200.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	300.000.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3111	Pessoal Civil	200.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.10	SECRETARIA GERAL	
08.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111	Pessoal Civil	300.000.000,00
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3111	Pessoal Civil	300.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-3111	Pessoal Civil	300.000.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3111	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3111	Pessoal Civil	723.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	

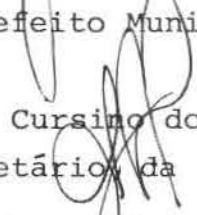
cont. do decreto nº 7795/92 - fls. 05.

10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0846020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	800.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
11.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	1.500.000.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	4.000.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	4.000.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2061	Serviços Externos	
14.20-3111	Pessoal Civil	21.000.000,00

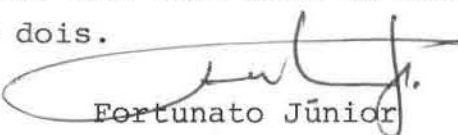
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos